



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PROJETO DE LEI 11/2022

Projeto de Lei 11/2022, que regulariza os veículos do transporte público de Bom Jardim de Minas e dá outras providências.

Emenda 02 (Supressiva, Modificativa e Aditiva)

Fica alterado o artigo 2º do PL 011/2022, passando então a contar com a seguinte redação:

Art.2º. Fica estabelecido que os veículos do transporte público escolar, objetos de licitação ou qualquer tipo de contratação direta com o município de Bom Jardim de Minas, deverão estar em boas condições de uso, obedecendo aos critérios legais do CTB e do DETRAN/MG, cabendo à Secretaria de Transporte juntamente com o Poder Legislativo, a fiscalização dos mesmos, podendo até mesmo solicitarem a suspensão do serviço prestado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, caso o veículo não esteja em boas condições.

JUSTIFICATIVA

Com objetivo de dar mais segurança ao PL, torna-se necessária a inclusão do referido artigo, para que não só os usuários, mas também o município fique mais amparado.

Sala de sessões, 30 de março de 2022.

Alexsandro de Almeida Nardy

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

José Maria de Paula
José Maria de Paula
Vereador

Pedro Vanderli de Rezende

Pedro Vanderli de Rezende

Vereador

Ronicelson de Andrade Pereira

Ronicelson de Andrade Pereira

Vereador

Valdelei Rodrigues da Silva

Valdelei Rodrigues da Silva

Vereador